

Semanário Informativo

Folha da AT



Av. 25 de Setembro, nº 1235 | Tel: 21 34 42 00 | www.at.gov.mz | EDIÇÃO Nº 23 | Novembro - 2017

e-Trib **ção**
SIMPLES, RÁPIDO, CÔM



FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE
Autoridade Tributária de Moçambique

PRESIDENTE
Amélia Muendane Nakhare

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

DIRECTORA
Natércia Manhenje

COORDENADOR EDITORIAL
Fénias Zimba

REDAÇÃO
Fénias Zimba, Ricardo Nhantumbo, Helmano Nhatitima,

COLABORAÇÃO
Maurício Cumbi, Pio Cassecasse, César Sucute, Liege Victorino, Ivan Gemusse, Arnaldo Teimoso, António Camacho, José Massaruge, Elísio Massangaie, Valerina Manhonga, Ana Merciana, Belton Impulá, Bruno Laranjeira, Fadil Ismael, Benjamim

REVISÃO
Bernardino Manhaussane, Natércia Manhenje

FOTOGRAFIA
Jordão Mabote

MAQUETIZAÇÃO
Benedito Chivure

Frustrada tentativa de roubo
As redes criminosas recorriam à abertura de contas, com nomes que se assemelham com designações de certas unidades de cobrança da AT

Frustrada tentativa de roubo de dinheiro destinado ao pagamento de impostos

Por: Ricardo Nhantumbo

A Autoridade Tributária de Moçambique - AT frustrou, em finais de Outubro, uma tentativa de roubo de dinheiro dos contribuintes destinado ao apagamento de impostos devidos ao Estado, através de cheques destinados à “empresas fantasmas” com nomes ou designações similares à unidades de cobrança desta instituição. Esta informação foi tornada pública a 1 de Novembro corrente, em Maputo, pelo Director Geral Adjunto de Impostos, Domingos Muconto, numa Conferência de Imprensa organizada para o efeito.

De acordo com Domingos Muconto, para lograr os seus intentos, a organização criminosa, que se acredita ser constituída por vários indivíduos de diferentes instituições, recorria à abertura de contas, com nomes como Unidade de Grandes Consumidores, Repartição de Finanças de 1º B, com intuito de ludibriar quer os contribuintes, quer a administração tributária, visto que estes nomes se assemelham com designações de certas unidades de cobrança da AT, tais como Direcção de Área Fiscal do 1º Bairro, Unidade de Grandes Contribuintes - UGC, local que, no caso em apreço, foram neutralizadas, no dia 31 de

Outubro findo, três situações do género que, caso se consumassem, lesaria aos contribuintes em primeiro plano, em pouco mais de 181 milhões de meticais e retardaria o encaixe do mesmo valor, para os cofres de Estado.

Muconto, lembrou que, acções desta natureza, foram despoletadas, pela primeira vez, pela administração tributária, em 2013, tendo na altura, emitido vários comunicados, chamando a atenção aos agentes económicos, às instituições que intervêm no processo de arrecadação de receitas para o Estado e ao público em geral, sobre a existência de um sindicato criminoso que se dedicava à estas práticas.

“Não se trata de um caso novo, mas sim de um sindicato criminoso, que ao longo do tempo foi tentando, em alguns casos com sucesso, tirar dinheiro dos contribuintes, destinado ao pagamento do fisco, deixando a estes contribuintes em situação de devedores para com o Estado. Importa referir que, quando esta situação é detectada, a Autoridade Tributária notifica o real contribuinte a proceder com a regularização da sua situação fiscal, visto que o dinheiro efectivamente

não entrou nos cofres do Estado, apesar de ter sido descontado fraudulentamente” explicou Muconto. Continuando, a fonte que temos vindo a citar referiu que o contribuinte é a principal vítima destas práticas criminosas devendo, para minimizar o impacto destas acções, observar todas as medidas de segurança, no acto do preenchimento de cheques onde deve, para além de cruzá-los, devem ter lá a escríção: “pagamento de dívida ao Estado”. Em paralelo, devem se certificar se as suas contribuições estão sendo, efectivamente, canalizados para o erário público e/ou privilegiar o pagamento de imposto via transferências bancárias para as contas reais da AT.

A Autoridade Tributária apela aos agentes económicos, às instituições que intervêm no processo de arrecadação de receitas para o Estado e ao público, em geral, a se manterem atentos e vigilantes, denunciando estes e quaisquer actos que atentam o decurso normal da arrecadação fiscal e aduaneira bem como a facilitação do comércio legítimo e desenvolvimento de actividades económicas, porque juntos somos mais fortes. 🌱



Domingos Muconto
Director Geral Adjunto de Impostos



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

AVISO

Mercadoria em Circulação

1. Avisam-se a todos os sujeitos passivos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) que exerçam igualmente actividade de transporte de mercadorias que todos os bens em circulação, seja qual for a sua natureza ou espécie, deverão ser acompanhados dos respectivos documentos de transporte, conforme reza o nº 1 do artigo 1º do Decreto nº 36/2000, de 17 de Outubro, que aprova o Regulamento Sobre os Documentos que devem acompanhar as mercadorias em circulação.
2. Nos termos do nº 3 do referido Diploma Legal, constituem documentos de transporte de mercadorias as facturas, guias de remessa, venda a dinheiro, nota de devolução, guia de transporte, ou outro documento equivalente, e no caso de importação, o respectivo documento aduaneiro.
3. Os referidos documentos de transporte para além de serem datados e numerados, deverão conter; a) nome, firma ou denominação social, e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestadores de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como o número de identificação fiscal do sujeito passivo; b) a quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados; c) motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso disso; f) local de carga e descarga.
4. Para além dos elementos acima citados, deverão ainda indicar os locais de carga e descarga, data e hora em que inicia o transporte.
5. Referir que os documentos acima descritos, devem ser processados em triplicado pelos sujeitos passivo do IVA, devendo o original acompanhar os bens ao adquirente dos mesmos, o duplicado ser presente a equipa de fiscalização, e o triplicado ao remetente dos bens.
6. Caso a entidade fiscalizadora recolha um dos exemplares dos documentos de transporte, deverá proceder o registo da aludida recolha no documento original.
7. A falta de emissão ou de imediata exibição do documento de transporte, bem como as inexactidões ou omissões nele contido, incorre o infractor a pena de multa, com direito a apreensão dos bens e da respectiva viatura de transporte, de acordo com as disposições cominadas do nº 1 de 12 do artigo 10º do Diploma Legal em referência.

Maputo, Outubro de 2017

O Director Geral

(Ilegível)

*Em Gaza***AT leva NUIT às comunidades***Por: Belton Impula*

O alargamento da base tributária, através da atribuição do Número Único de Identificação Tributária - NUIT é, sem dúvida, um dos principais desafios actuais para Autoridade Tributária de Moçambique.

Estando ciente das distâncias percorridas pelos contribuintes, com objectivo de obterem os seus NUIT's, e tendo em consideração que a AT não está representada em todos os distritos da Província, a Delegação de Gaza, através do Sector de Comunicação e Imagem, e em parceria com a Secretaria Provincial do Distrito do Bilene, levou a cabo, durante o mês de Outubro do corrente ano, uma campanha de atribuição de NUIT's nas comunidades do Distrito de Bilene.

Faziam parte da brigada, para além de técnicos da AT, técnicos da Direcção de Identificação Civil e da Conservatória do Registo Civil da Vila da Macia.

Com efeito, foram escalados os povoados de Chingoe, Magul, Manzir pertencentes ao Posto Administrativo de Messano e os povoados de Macanhe e Ulombe, do Posto Administrativo de

Mazivila. Nestes locais foi possível atender a um total de 1118 pedidos de NUIT.

Segundo a Secretária Permanente do Distrito de Bilene, Argilência Chissano, estas parcerias são bastante importantes, pois ajudam a minimizar as dificuldades das populações na aquisição

documentos oficiais.

Tendo em conta o sucesso desta campanha, o Sector de Comunicação e Imagem pretende estender estas actividades, à escala provincial, estando a preparar os termos de referência para o efeito.



Receitas de Janeiro a Setembro

Delegação de Tete apresenta resultados satisfatórios

Por: *Arnaldo Teimoso*

A Delegação Provincial da AT de Tete apresenta resultados satisfatórios de arrecadação de receitas para os cofres do Estado, no período de Janeiro a Setembro de 2017, ao arrecadar pouco mais de 11 mil milhões de meticais contra os programados 10.927.144,47 mil milhões de meticais, o correspondente a 101,62%, de realização.

Estes dados que satisfazem aquela Delegação, foram apresentados pelo responsável do sector de Análise e Previsão da Receita, Carlos Sozinho, na parada conjunta orientada pelo Delegado Provincial em Tete, Edson Mutemba, a 01 de Novembro corrente, no recinto dos Serviços Provinciais das Alfândegas locais.

De acordo com Carlos Sozinho, os dados ora partilhados representam um sub-cumprimento da meta estabelecida para o período em referência.

No concreto, de Janeiro a Setembro de 2017, a Delegação Provincial da AT em Tete arrecadou 11.103.918,34 mil meticais, contra 10.927.144,47 mil meticais, previamente programados. A UGC Tete foi a que mais contribuiu para esta arrecadação satisfatória com um peso de 76,82%, seguida pelos Serviços Provinciais das



Alfândegas, com 14,66% e em terceiro lugar, a DAF de Tete que obteve com 8,52%, o que relança boas perspetivas para o alnce da meta anual da província.

São factores que mais contribuíram para o alcance dos resultados satisfatório, o esforço empreendidos

pelos funcionários de toda Delegação, análises e correções fiscais dos processos de contas em relação aos custos fiscalmente não aceite, trabalho rotineiro de fiscalização porta-a-porta, educação fiscal e popularização do imposto, entre outras. ▽

**Adquira já o seu NUIT
é fácil e grátis!**

*Em Tete***Apreendidas bebidas alcoólicas sem selo fiscal***Por: Arnaldo Teimoso*

No âmbito da fiscalização à facturação, que decorre a nível nacional, a Autoridade Tributária de Moçambique, através de uma das brigadas da Delegação Provincial de Tete, apreendeu, no dia 25 de Outubro de 2017, cerca de 7.814 embalagens de bebidas espirituosas de marca *Soldier* e *Patrão*, correspondente a cerca de 156.280 garrafas, que estavam a ser comercializadas, num armazém na Cidade de Tete, sem aposição do selo de controlo fiscal.

Informações colhidas no local apontam que, até a data da apreensão, a empresa não tinha submetido o pedido dos respectivos selos. A mercadoria, ora apreendida, pertence a empresa Kharisma Trading, domiciliada na Cidade de Tete, que se dedica à comercialização a grosso e a retalho de produtos diversos.

Segundo o representante da empresa, a mercadoria foi adquirida em Maputo.

Em primeira análise, os Serviços Provinciais das Alfândegas de Tete avançam que graças a esta operação o Estado poderá encaixar cerca de 1.953.499,00 (Um milhão, Novecentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Meticais) do Imposto sobre Consumo Específico a que a mercadoria está sujeita, valor este que se presume não tenha sido pago pelo fornecedor.

Recorde-se que decorreu, desde o princípio do processo, à escala nacional, a campanha de sensibilização para a selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado, que tinha como um dos objectivos garantir que o Imposto sobre Consumo Específico seja

efectivamente pago pelas empresas que se dedicam ao fabrico e ou comercialização de tabaco manufacturado e bebidas alcoólicas, combatendo assim a fuga ao fisco. 





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
GABINETE DA PRESIDENTE

COMUNICADO

A Autoridade Tributária de Moçambique através do Comunicado de Imprensa datado de 11 de Maio de 2017, tornou público que, no âmbito da implementação do calendário faseado da selagem obrigatória no território nacional, a 17 de Novembro de 2017, teria início a Terceira fase de Implementação da Selagem Obrigatória das Cervejas e das Bebidas pronto a Consumir - RTD.

Tendo em vista ajustar o processo da selagem à eficiência das linhas de enchimento, que é caracterizada por uma produção massiva e á grande velocidade, a Autoridade Tributária realizou testes junto dos produtores destas bebidas, a nível interno e externo, tendo concluído que, para a implementação do processo de selagem obrigatória destes produtos, há necessidade de adopção de um selo de controlo fiscal electrónico (digital), facto que implica investimentos e tempo adicional.

Aliado a estes factos, está também a aproximação do período da quadra festiva (dias da família e do ano novo), período em que os níveis de procura de bens de consumo são elevadíssimos, incluindo os visados pela selagem.

Neste contexto, a Autoridade Tributária torna público que o início da selagem obrigatória das Cervejas e Bebidas Alcoólicas pronto a consumir – RTD's (Fase 3), fica adiado de 17 de Novembro de 2017 para 17 de Abril de 2018.

Mais se informa que os produtos de tabaco manufacturado, vinhos e bebidas espirituosas devem ser comercializados com selo de controlo fiscal aprovado pelo Diploma Ministerial nº 59/2016, de 14 de Setembro, sendo que o incumprimento desta medida resulta (rá) na apreensão dos mesmos.

Finalmente, a Autoridade Tributária congratula os contribuintes, no geral, pelo nível de apoio e colaboração emprestados na implementação desta medida até ao presente, desejando, antecipadamente, à todos os cidadãos FESTAS FELIZES!

EU SOU FISCAL, NÃO AO CONTRABANDO!

Maputo, 30 de Outubro 2017

A Presidente da AT

(Ilegível)

Cidade de Maputo

“Heróis Moçambicanos” acolhe sorteio da Factura na Escola



A Escola Secundária Heróis Moçambicanos acolheu, no dia 31 de Outubro passado, o sorteio do Projecto Factura na Escola, onde foram atribuídos presentes a 5 alunas e actualizados dados de NUIT's à comunidade escolar.

O evento, que foi presidido pelo Delegado da AT da Cidade de Maputo, Eugénio Nhacota, contou com a presença de parceiros do projecto nomeadamente, Águas da Região de Maputo e Banco Comercial e de Investimentos

- BCI, que apoiaram na premiação das 5 alunas sorteadas.

Os prémios eram, maioritariamente, compostos por quites de material escolar, camisetas, uniforme escolar, bonés e abertura de uma conta bancária para o primeiro sorteado. A AT ofereceu, à escola, uma bola de basquetebol para o desenvolvimento de actividades desportivas e manuais de Educação Fiscal, para apetrechamento da biblioteca.

Para abrilhantar o evento, foram desenvolvidas algumas actividades culturais, nomeadamente, canto coral, música, dança, declamação de poesia, preparados pelos alunos daquela escola.

Este projecto, que tem por objectivo a promoção da Educação Fiscal, Aduaneira e Popularização do Imposto, com foco na importância de exigência de documentos justificativos nas transacções comerciais e seu relevo na colecta de receitas para

financiamento das despesas públicas, tem estado a decorrer a nível nacional e conta com a colaboração das direcções provinciais e distritais da educação e desenvolvimento humano.

Importa referir que a Escola Secundária Heróis Moçambicanos foi construída no período de Fevereiro de 2002 a Março de 2003, e entregue no dia 06 de Junho de 2003. Conta com cerca de 5100 alunos nos três turnos, incluindo o PESD (Programa de Ensino Secundário a Distância) e com um efectivo de 96 funcionários dos quais 11 são contratados do curso nocturno e 85 que são do quadro, distribuídos da seguinte forma: 58 docentes de N1, 4 são de N2, 14 são de N3, 12 funcionários não docentes e 17 pagos pela escola.

Para além das actividades curriculares, os alunos desenvolvem outras, tais como: produção escolar, desporto, palestras relacionadas com saúde sexual e reprodutiva, cultura, cidadania e outras.



Parte de brindes oferecidos aos vencedores



Momento cultural



Missão

Arrecadar receitas, de forma justa e transparente, para financiamento da despesa pública e proteger a economia e a sociedade

Visão

Ser referência internacional na arrecadação de receitas e prestação de serviços tributários

Valores

Legalidade, Eficiência e Integridade (LEI)



TODOS JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE